

LEI MUNICIPAL Nº 263/2004

DENOMINA RUA NA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM HOMENAGEM A SUA DATA DE CRIAÇÃO.

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Dezesesseis de Abril na rua que liga as avenidas Francisco Barasuol e a Av. Cinco Irmãos, em homenagem a data de criação do Município, Lei Estadual de nº 10.739.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 16 DE ABRIL DE 2004.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda**

